

CONTINUAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL SESC/DR-PE Nº 087/2025 (C/S)

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede do Departamento Regional do Sesc em Pernambuco, na sala da Comissão de Licitação, localizada no 4^a andar da Casa do Comércio/Edifício Josias Albuquerque, realizou-se a continuação da sessão pública de abertura do Pregão Presencial Sesc/DR-PE nº 087/2025, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS**, de acordo com as necessidades do Sesc/PE, para atender a demanda de diversas Unidades do Sesc/PE, com entregas nas respectivas Unidades, em conformidade com as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do edital, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, tendo em vista a sessão pública de lances ter ocorrido em 18/11/2025.

A Comissão de Licitação relata que, após negociação e contrapropostas (%), as empresas **KÁTIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS EPP, ANA KAROLYNA GOMES DE MELO SILVA LTDA e V&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, apresentaram novas propostas comerciais com percentuais compatíveis e dentro do limite de referência processual, bem como a tabela “COTAÇÃO DIÁRIA DE PREÇOS” CEASA/PE.

Em conformidade com o registro em ATA, a Comissão de Licitação realizou a conferência dos documentos de habilitação e constatou que:

- Acerca dos documentos de habilitação jurídica, constantes no item 6 do edital, no que se refere à habilitação jurídica (subitem 6.1), qualificação técnica (subitem 6.2) e regularidade fiscal (subitem 6.3), todos do edital, as empresas: **KÁTIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS EPP, ANA KAROLYNA GOMES DE MELO SILVA LTDA**, atenderam as exigências do Edital.
- Quanto a análise de documentação da empresa **V&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, foi necessário realizar diligência, objetivando esclarecer dúvidas, no intuito de favorecer a transparência das informações apresentadas pela empresa, relativamente aos documentos de qualificação técnica, alínea “b” do subitem 6.2 do edital, e de regularidade fiscal Estadual, alínea “d” do subitem 6.3 do edital, as quais foram prontamente atendidas em tempo hábil, conforme documentos anexos aos autos do processo.
- Em conformidade com o subitem 6.4.6 do edital, verificou-se a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Considerando a especificidade técnica do objeto licitado, em **04/12/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação, no que se refere à qualificação técnica, subitem 6.2 do edital, juntamente com as propostas comerciais ajustadas, e tabela da CEASA/PE, para a área técnica do Sesc/DR-PE, a Coordenação de Nutrição, solicitando a análise e emissão de parecer.

Em **10/12/2025**, a área técnica emitiu o seguinte parecer que transcrevemos abaixo:

DES PACHOS E ENCAMINHAMENTOS	
FICHADO EM 10.12.2025	EXPEDIENTE N°. 334

ASSUNTOS: Parecer Técnico –**PREGÃO PRESENCIAL - 087/2025 - HORTIFRUTIGRANJEIROS**, afim de atender as necessidades do Sesc/PE, para atender a demanda de diversas Unidades do Sesc/PE.

**A
Comissão Permanente de Licitação**

Em resposta à solicitação por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas, apresentadas pelos arrematantes, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR- PE nº 087/2025, perante a proposta comercial, tabela da ceasa, documentos de habilitação no que concerne a qualificação técnica (atestado de capacidade técnica e licença sanitária, sendo destinada **Ao fornecimento de gêneros alimentícios, tipo hortifrutigranjeiros, de acordo com as necessidades do Sesc/PE, para atender a demanda de diversas Unidades do Sesc/PE, emitimos o seguinte parecer técnico:**

I - Após análise do apresentado pela empresa **V.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 55.979.813/0001, referente aos itens, informo que **APROVO** a proposta apresentada.

LOTE 01 APROVADO;
LOTE 03: APROVADO;
LOTE 04: APROVADO;
LOTE 06: APROVADO;
LOTE 07: APROVADO;
LOTE 08: APROVADO;
LOTE 10: APROVADO;
LOTE 11: APROVADO.

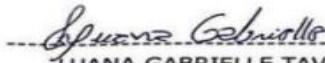
II- Após análise do apresentado pela empresa **O VERDURÃO- KÁTIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS EPP COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.084.104/0001-10, referente aos itens, informo que aprovo a proposta apresentada.

LOTE 09: APROVADO
LOTE 12: APROVADO

III Após análise do apresentado pela empresa **ANA KAROLYNA GOMES M. SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA, COMERCIAL KAROLYNE**, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.649.215/0001-76, referente a proposta, informo que **APROVO**

LOTE 02: APROVADO
LOTE 05: APROVADO

Dante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado.



LUANA GABRIELLE TAVARES DOS SANTOS LIMA
Apóio Técnico de Saúde - Sesc-PE

Desta forma, considerando o parecer da área técnica do Sesc/DR-PE, Coordenação de Nutrição acima transcrito, aprovando a documentação apresentada, e o parecer da Comissão de Licitação sobre a análise dos demais documentos de habilitação, a Comissão de Licitação decidiu **HABILITAR** e declarar **VENCEDORAS DO CERTAME**, as

empresas: KÁTIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS EPP, ANA KAROLYNA GOMES DE MELO SILVA LTDA e V&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme tabelas abaixo:

LOTE 01: REGIÃO AGreste – ARCOVERDE			
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	PERCENTUAL APLICADO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DO LOTE (APÓS NEGOCIAÇÃO)	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
01	V&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30%	CLASSIFICADA

LOTE 02: REGIÃO AGreste – CTL GARANHUNS			
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	PERCENTUAL APLICADO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DO LOTE (APÓS NEGOCIAÇÃO)	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
01	ANA KAROLYNA GOMES DE MELO SILVA LTDA	24,5%	CLASSIFICADA

LOTE 03: REGIÃO AGreste – GARANHUNS			
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	PERCENTUAL APLICADO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DO LOTE (APÓS NEGOCIAÇÃO)	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
02	V&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	25%	CLASSIFICADA

LOTE 04: REGIÃO AGreste – BELO JARDIM			
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	PERCENTUAL APLICADO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DO LOTE (APÓS NEGOCIAÇÃO)	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
01	V&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	29%	CLASSIFICADA

LOTE 05: REGIÃO AGreste – CPC GARANHUNS			
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	PERCENTUAL APLICADO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DO LOTE (APÓS NEGOCIAÇÃO)	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
01	ANA KAROLYNA GOMES DE MELO SILVA LTDA	24,5%	CLASSIFICADA

LOTE 06: REGIÃO SERTÃO – SURUBIM			
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	PERCENTUAL APLICADO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DO LOTE (APÓS NEGOCIAÇÃO)	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
01	V&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	35%	CLASSIFICADA

LOTE 07: REGIÃO AGreste – BUÍQUE			
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	PERCENTUAL APLICADO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DO LOTE (APÓS NEGOCIAÇÃO)	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
01	V&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30%	CLASSIFICADA

LOTE 08: REGIÃO SERTÃO – ARARIPINA			
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	PERCENTUAL APLICADO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DO LOTE (APÓS NEGOCIAÇÃO)	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
01	V&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	38%	CLASSIFICADA

LOTE 09: REGIÃO SERTÃO – TRIUNFO			
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	PERCENTUAL APLICADO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DO LOTE (APÓS NEGOCIAÇÃO)	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
01	KÁTIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS EPP	24%	CLASSIFICADA

LOTE 10: REGIÃO SERTÃO – BODOCÓ			
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	PERCENTUAL APLICADO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DO LOTE (APÓS NEGOCIAÇÃO)	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
01	V&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	35%	CLASSIFICADA

LOTE 11: REGIÃO SERTÃO – PETROLINA

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	PERCENTUAL APLICADO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DO LOTE (APÓS NEGOCIAÇÃO)	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
01	V&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34%	CLASSIFICADA

LOTE 12: REGIÃO AGreste – SERRA TALHADA

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	PERCENTUAL APLICADO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DE TODOS OS ITENS DO LOTE (APÓS NEGOCIAÇÃO)	
01	KÁTIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS EPP	19%	CLASSIFICADA

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (*conforme subitem 13.3 do edital*)
- Após a declaração do vencedor desta licitação pelo Pregoeiro, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo de licitação à autoridade competente para análise da regularidade do procedimento e posterior homologação do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor. (*conforme subitem 13.4 do edital*)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (*conforme subitem 14.1 do edital*)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação e eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (*conforme subitem 14.9 do edital*)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

A Pregoeira declara encerrados os trabalhos.

Recife, 15 de dezembro de 2025.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta